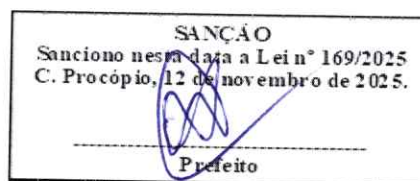




LEI Nº 169/2025
DATA: 12/11/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) na seguinte dotação:

08.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação		
08.004	Departamento de Turismo		
08.005.23.695.5.2440-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	
08.005.23.695.5.2440-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	20.000,00	
TOTAL		320.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 e ao Anexo IV do Plano Plurianual 2026-2029 a meta 2.440 – Secretaria de Estado do Turismo.

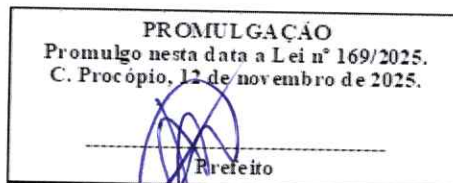


	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.440	Município	1	Secretaria de Estado do Turismo	Custeio Mantido	23	695	00297	Serviços	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	320.000,00	-	320.000,00
											320.000,00	-	320.000,00
											320.000,00	-	320.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 108/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2440	Secretaria de Estado do Turismo	Município	Produtos	00297	320.000,00
Total					320.000,00

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA Assinado de forma
BORGES VIEIRA digital por ROSAMARIA
FERACIN BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município